



Validador

**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238/3168 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 146/SMSUB/COGEL/2024
PROCESSO SEI Nº 6012.2024/0011014-9**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 026/SMSUB/COGEL/2023**PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0024919-6****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**CONTRATADA:** SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 43.677.822/0001-14.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS DE TRÁFEGO LEVE DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB**, inscrita no CNPJ Nº **49.269.236/0001-17**, com sede na Rua São Bento, nº 405 – 23º andar, e na Rua Líbero Badaró, 504, Centro - São Paulo/SP, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, Senhora **RODE FELIPE BEZERRA**, adiante designado apenas **CONTRATANTE** e do outro a empresa a **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A** situada à Av. Friedrich Von Voith, 1.831 – Galpão 09, JARAGUÁ /SP, telefone: (11) 3130-8000 inscrita no CNPJ sob o nº **43.677.822/0001-14**, neste ato representada por **RICARDO QUEIROZ PINTO DE CARVALHO** e **CLAUDIO ANTONIO VIZIOLLI**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 62.100/2022, devidamente autorizado pelo Despacho Autorizatório XXX, exarado pela autoridade competente, resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO** pelas seguintes cláusulas e condições:





Validador

**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238/3168 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO**

1.1. Fica o prazo de execução ao Termo de Contrato nº 146/SMSUB/COGEL/2024, prorrogado por 40 (quarenta) dias, a partir de 02/01/2025, com previsão de encerramento em 11/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

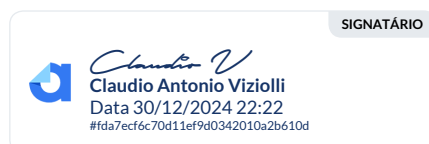
2.1. As demais cláusulas do contrato ficam ratificadas. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes abaixo identificadas.

CONTRATANTE:

SIGNATÁRIO

RODE FELIPE BEZERRA
Chefe de Gabinete**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****São Paulo/SP.****CONTRATADA:**

SIGNATÁRIO

RICARDO QUEIROZ PINTO DE CARVALHO
Representante Legal
SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A.

SIGNATÁRIO

CLAUDIO ANTONIO VIZIOLLI
Representante Legal
SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 479e23dfe1d13f44fe8154a782b3574606e33255bd2f896e87e690e7cd144df0
Link de validação: <https://valida.ae/68e87b60f7483c311d2f03579211662e847afd285f5c28251?sv>

